

MEC-UFRJ-UNIVERSID.FED.DO RIO DE JANEIRO/RJ

Estudo Técnico Preliminar 33/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 23079.224288/2026-45

2. Descrição da necessidade

Esta SGTIC está prestes a efetuar sua mudança para um novo local de sede, sendo que tal local fica localizado no Bloco “J”, em área recentemente devolvida pelo CEPEL à UFRJ.

Este espaço devolvido à UFRJ pelo CEPEL, onde será instalada a sede da SGTIC, dispõe de estrutura de combate a incêndio, mas não possui nenhum dos equipamentos obrigatórios, que foram retirados pelo CEPEL, quando da devolução.

No intuito de sanar essa falha, que pode ser considerada grave para a ocupação do prédio, solicitamos ao Escritório Técnico da Universidade – ETU, que efetuasse o levantamento do que seria necessário, visando permitir a ocupação do espaço, sem que haja riscos aos funcionários desta SGTIC, no tocante a este tema.

Assim, foi elaborada a lista de equipamentos e materiais para sanear esta falha, conforme presente neste trabalho, com base no relatório de inspeção elaborado pelo ETU, incluso nos presentes autos.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Superintendência Geral de Tecnologia da Informação e Comunicação	Ana Maria de Almeida Ribeiro

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação deverá ser efetuada mediante as seguintes exigências, que deverão ser atendidas pela empresa:

1. Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pelo Ministério do Trabalho e Emprego, por meio da Portaria nº 540/2004;
2. Não ter sido condenada, a contratada ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017/2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nos 29 e 105

Deverá ser previsto que a empresa contratada deverá adotar os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

- a. Não efetuar o descarte de peças danificadas no meio ambiente, destinando-as à reciclagem;
- b. Não efetuar o descarte de restos de lubrificantes/tintas e outros nos ralos e coletores de águas pluviais, visando não permitir a contaminação de lençóis freáticos;
- c. Obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego;
- d. Utilizar lubrificantes/tintas e outros que sejam à base de água, sempre que for possível, evitando o uso de solventes à base de óleos e derivados de petróleo;
- e. Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços, em especial pelo que consta da 17 Instrução Normativa nº 1/2010 - Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação (SLTI) do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Norma Regulamentadora nº 6 do MTE;
- f. Elaborar e implementar Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA, de acordo com as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego;
- g. Elaborar e implementar Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO, com o objetivo de promoção e preservação da saúde dos trabalhadores, de acordo com as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego;
- h. Assegurar, durante a vigência do contrato, capacitação a todos os trabalhadores em saúde e segurança no trabalho, dentro da jornada de trabalho, com carga horária mínima de 2 (duas) horas mensais, conforme a Resolução nº 98/2012 do CSJT.

A presente contratação deverá ser efetuada de forma imediata.

5. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado já foi efetuado, estando anexado ao processo em questão.

6. Descrição da solução como um todo

A escolha da solução a ser implementada levou em conta o custo X benefício para a instituição, levando-se em conta as normas técnicas pertinentes, inclusas no relatório elaborado pelo ETU.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UND	QUANT.
1	Extintor portátil CO ₂ 6 Kg	476676	Und	08

2	Extintor portátil ABC (pó químico seco) 6 Kg	623903	Und	06
3	Suporte tipo tripé de chão em metal para extintor tipo ABC e CO ₂ 6 Kg	621547	Und	14
4	Placa de sinalização S-1 30 X 15 cm	639745	Und	06
5	Placa de sinalização S-2 30 X 15 cm	639743	Und	07
6	Placa de sinalização S-3 30 X 15 cm	639748	Und	04
7	Placa de sinalização S-9 30 X 15 cm	639744	Und	03
8	Placa de sinalização S-12 30 X 15 cm	639757	Und	08
9	Placa de sinalização E-7 15 X 15 cm	622101	Und	07
10	Placa de sinalização E-5 15 X 15 cm	622100	Und	18
11	Placa de sinalização P-3 Ø de 15 cm	630966	Und	04
12	Placa de sinalização A-5 largura de 15 cm	639751	Und	04
13	- Registro/válvula globo angular em latão para hidrantes, 45° 2 ½ “	313981	Und	05
14	Adaptador em latão engate rápido 1 ½ “ X Rosca Interna 5 fios 2 ½ “	291955	Und	05
15	Esguicho agulheta em latão 1 ½ “ para mangueira de incêndio	391403	Und	05
16	Chave dupla para conexões tipo Storz engate rápido 1 ½” X 2 ½”	622908	Und	05
17	Mangueira predial TP2 para incêndio 1 ½” X 15 m	374386	Und	10

OBS: 1 – Os extintores – Itens 01 e 02 - deverão ser novos, possuindo identificação de conformidade de órgãos de certificação credenciados pelo INMETRO;

2 – Os suportes para extintor – Item 03 - deverão manter a base do extintor abaixo de 60 Cm do chão;

3 – As placas – Itens 04 ao 12 – Deverão ser autoadesivas por fita dupla face, possuir superfície fotoluminescente com alta capacidade luminosa, conforme norma ABNT 16820, ser fabricada em PVC com, no mínimo, 2mm de espessura, não inflamável, devendo possuir o selo ABNT 16820 inserido na placa;

4 – As quantidades das placas foi aumentada tendo em vista ser material perecível, facilitando a reposição, caso necessário.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 17.185,43

Conforme metodologia constante neste processo, o custo total máximo estimado para a presente contratação será de R\$ 17.185,43 (dezessete mil cento e oitenta e cinco reais e quarenta e três centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Dentro da natureza deste material, a ser contratado para a UFRJ, devemos considerar que não há como efetuar seu parcelamento além dos itens individuais, devendo a presente contratação ser efetuada conforme a definição elencada no tópico 07, dentro de todos os requisitos apresentados no presente trabalho.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Naõ haverão contratações correlatas com o objeto em referência.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação encontra-se prevista no PAC 2026, conforme DFD 253/2026.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Por via da solução apresentada, pretende-se reduzir os riscos à segurança dos servidores e colaboradores, que poderiam afetar a continuidade do negócio, levando em consideração a insegurança que a ausência destes materiais podem acarretar no local.

O primeiro resultado pretendido é a mitigação de possíveis ameaças de segurança aos nossos servidores, além de aprimorar o combate a incêndio no referido espaço.

Assim, considerando que o local, sem tais materiais, apresenta vulnerabilidade e riscos a incêndios, a adoção desse recurso proporcionará maior segurança e menor exposição a riscos operacionais.

13. Providências a serem Adotadas

A nível institucional, não se vislumbram necessidades de adequação, visto que o serviço aqui pretendido é simples, sendo de amplo conhecimento de nosso corpo técnico seu funcionamento.

Entretanto, como existe um quartel de bombeiros instalado na Cidade Universitária, seria interessante, caso possível, verificar se esta corporação teria como oferecer curso de combate a incêndios, ao nosso corpo técnico, de forma a maximizar a eficiência de uso dos equipamentos, caso necessário.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não há impactos ambientais previstos.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Após as análises e ponderações até aqui efetuadas, podemos concluir que é viável a presente contratação, não podendo a SGTIC prescindir da mesma, visto que há a necessidade de melhor segurança e menos vulnerabilidade a incêndios no local, para que as áreas finalísticas do negócio do CONTRATANTE, continuem operacionais.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

HARLEY FRAMBACH DE MOURA JUNIOR

Membro da comissão de contratação

ANA MARIA DE ALMEIDA RIBEIRO

Autoridade competente